



Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU Poder Legislativo

PARECER JURIDICO

INTERESSADO: Câmara Municipal de Vitória do Xingu- SETOR DE LICITAÇÃO

REF.: oficio nº006/LICTCMVX

ASSUNTO: Rescisão de Contrato de Prestação de serviço nº20180021

Encaminhado a esta assessoria jurídica o oficio de nº006/ LICTCMVX para manifestação acerca do postulado pela Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no que concerne ao contrato de prestação de serviço nº20180021, tenho a relatar, examinando os argumentos que justifique a Ação Resilitória, que ora se trata, observo a total procedência do pedido , assim como, a fundamentação legal a respaldar a motivação do distrato, conforme o artigo 472 do Código Civil Brasileiro c/c artigo 79,II, da Lei 8.666/1993, inserido na Clausula sexta do referido contrato.

A Assessoria entende de literal legalidade o distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº20180021, que versa sobre Consultoria e Assessoria Jurídica.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

EMÍLIO MARCUS SILVA MENDONÇA

ADVOGADO

OAB/PA 20.284

SUPORTE ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assessoria Jurídica

Av. Manoel Felix de Farias n°720- Centro, Vitória do Xingu-PA